



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Maio de 2022 • Número 3158 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.103, DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	800.0011	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	7916	R\$ 75.000,00
8	5	800.0010	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	7917	R\$ 200.000,00
8	5	800.0010	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	7918	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 325.000,00
TOTAL					R\$ 325.000,00

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Maio de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.104, DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.676.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0083	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7920	R\$ 682.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R\$ 1.200.000,00
0	2	100.0084	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	7921	R\$ 790.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	773	R\$ 4.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.676.000,00
Total					R\$ 2.676.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.676.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Maio de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.105, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dá nova redação ao artigo 40 da Lei nº 3354, de 06 de Julho de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Leme, Estado de São Paulo, seus princípios, objetivos, estrutura, organização gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 40 da Lei nº 3354, de 06 de Julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 12 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos quantitativos:

- a) – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 representantes;
- b) – Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;
- c) – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 01 representante;
- d) – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 01 representante;
- e) – Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, 01 representante.

II – 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos setores e quantitativos:

- a) – Artes Cênicas (teatro, dança e circo), 01 representante;
- b) – Artes Visuais (pintura, fotografia, desenho e escultura), 01 representante;
- c) – Cultura Popular, Manifestações Tradicionais, Cultura de Rua e Cultura Afro Brasileira, 01 representante;
- d) – Literatura, Livro e Leitura, 01 representante;
- e) – Música, 01 representante.
- f) Economia Criativa (moda, artesanato, gastronomia, mídias interativas, design, setor audiovisual, paisagismo e arquitetura).

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art 2º Fica revogada a lei nº 3373, de 25 de setembro de 2014, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 12 de Maio de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022.

“Altera o artigo o art. 1º da Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 1997, alterado pela da Lei Complementar nº 220, de 07 de abril de 1.998, que Reduz a Taxa de Fiscalização Sanitária e Serviços Diversos para as Microempresas do Município de Leme”.

Artigo 1º. O Art. 1º da Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 1997, alterado pela da Lei Complementar nº 220, de 07 de abril de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os valores das taxas de fiscalização sanitária e serviços diversos, previstos pela Tabela anexa à Lei Complementar nº 257, de 1º de setembro de 1.999, quando o contribuinte for profissional liberal, autônomo, Empresa De Pequeno Porte – EEPs, ou microempresa

regularmente inscrita no Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura de Leme.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 17 de março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Núcleo de Controle de Zoonoses
Rua Valdemar Silenci. 450 - Cidade Jardim – Cep: 13614-370
- Fone: (19)3571-0295

O núcleo de Controle de Zoonoses através deste Comunicado, faz saber que se encontra a disposição dos interessados, 01 animal da espécie muar, mula, fêmea, de pelagem Baio, adulta, (identificação zoonoses Nº 096/2022) a qual foi apreendida pela prefeitura municipal de Leme e não foi resgatada pelo seu tutor, e em cumprimento a Lei Complementar nº 276 de 25 de fevereiro de 2000 estes animais se tornam passíveis de adoção e demais formas de destinação, conforme Artigo 24 inciso II desta mesma Lei para os procedimentos oficiais de adoção; os interessados devem procurar o Núcleo de Controle de Zoonoses, munidos de documentos pessoais, para os demais procedimentos administrativos.

José Ricardo Matto Varzone
Chefe do Núcleo de Controle de Zoonoses

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária nº10.083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de fevereiro de 2022:

Razão Social: LEMEFARMA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477000043-1-6
Razão Social: CARLA CRISTINA DA PAIXÃO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-86300047015
Razão Social: MUSUMECI SERVIÇOS MÉDICOS SS
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-86300057819
Razão Social: JS DIEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-86300058017
Razão Social: DROGARIA NOGUEIRA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477000152-10
Razão Social: FARMÁCIA SÃO VICENTE
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-47700010510
Razão Social: PAULO APARECIDO PINTO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-86300016411
Razão Social: PAULO APARECIDO PINTO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-86300016519
Razão Social: VITTACORP CLINIC LTDA.-ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-86500013218
Razão Social: GACC – GRUPO APOIO CRIANÇA COM CÂNCER
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-87100000914
Razão Social: MÁRCIO LUPPI
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-86300012416
Razão Social: TATIANA HARA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-86300053317
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.
Ato: Licença de Funcionamento

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

CEVS nº: 352670401-47700007412
 Razão Social: KATER SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863300047716
 Razão Social: CONTROLEMAX – CONTROLE AMBIENTAL
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-81200000418
 Razão Social: MS FARMÁCIA LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47700014915
 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47700012718
 Razão Social: UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-86100001317
 Razão Social: ACEUL
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-88000000310
 Razão Social: IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-86100000515
 Razão Social: FERNANDA CAROLINE FIORAMONTE LTDA. ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-8900001910
 Razão Social: FERNANDA TAMBORIM MONTEZ
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-86500016616
 Razão Social: UNIÃO COM. CEREALIS LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-463090008516
 Razão Social: DANIELA CAROLINA BARBOZA GUIMARÃES
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-56100101915
 Razão Social: BRUNO LEME FORNAZIN LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-56100103713
 Razão Social: BODY BUILD SUPLEMENTOS LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47200042714
 Razão Social: AMERICANAS S. A.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47200042510
 Razão Social: REST. E PIZZARIA FAMÍLIA NERES LTDA. ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-56100076015
 Razão Social: SURICATO COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47200014818
 Razão Social: EXTREMO SABOR IND. & COM EIRELI - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-10900004510
 Razão Social: VANDERLEI JOBEL MAGALHÃES LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-56100103519

DANIELA CRISTINA DINIZ MARADEI
 Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária nº10.083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de março de 2022:

Razão Social: BIOSEV S. A.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-107000003-1-0
 Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47200042218
 Razão Social: JJS MERCEARIA FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47200042315
 Razão Social: CLEUSA DE JESUS ROCHA PADARIA ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47200020214
 Razão Social: ZEZINHO FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47200039110
 Razão Social: LEANDRO JOEST REBESSI - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-10900005312
 Razão Social: ROSA E SOUZA LTDA. - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-56100104116

Razão Social: APARECIDA ANTONIO BERTIM
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47100024414
 Razão Social: C. A. ROOLEN
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47200009210
 Razão Social: BARBATO E SILVA LTDA.-ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47700011517
 Razão Social: ODONTOLEME CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-86300051918
 Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO VAMOS SORRIR LEME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-86300057410
 Razão Social: ALENCAR E ALENCAR MÉDICOS ESP. LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863000550717
 Razão Social: SER NÚCLEO DE PSICOLOGIA LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-8650001519
 Razão Social: COMBATEC CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZ.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-81200000213
 Razão Social: PORTO E PIRES FISIOTERAPIA LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-86500005312
 Razão Social: FÁTIMA CRISTINA BORRI
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-86300055115
 Razão Social: FERNANDO JOSÉ DA COSTA MELO
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-8300055212
 Razão Social: JAL SOCIEDADE MÉDICA S/S
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-8630002814
 Razão Social: ERGHO PROD. PARA A ERGON. HOSPITALAR
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-32500000213
 Razão Social: ANDRÉ E MARCELO MEDICAMENTOS
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-47700014419
 Razão Social: 3M – FONOAUDILOGIA E CONSULTORIA
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-86500014010
 Razão Social: QUEIRÓZ MAZZI E MARTINS LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-86900001619
 Razão Social: BRUNA CANEVARI SANTUCCI - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-86900001511
 Razão Social: COL – CENTRO ODONTOLÓGICO DE LEME LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-86300053414
 Razão Social: COL – CENTRO ODONTOLÓGICO DE LEME LTDA.
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863000553619

DANIELA CRISTINA DINIZ MARADEI
 Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária

LEMEPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
 Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
 Objeto: Contratação de serviços de Estudo de ALM – Asset and Liability Management do RPPS.
 Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 Prazo: até 60 (sessenta) dias corridos contados do envio dos dados necessários pela contratada.
 Data da assinatura: 10/05/2022.
 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 034/2022.
 Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.
 Leme/SP, 10/05/2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
 Diretora Presidente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 004/2018**

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda
Objeto: consultoria financeira para a carteira de ativos, além de fornecer revisão da Política de Investimentos da entidade, com o objetivo de estabelecer diretrizes e disposição para alocação de recursos em moeda corrente dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Valor Global: R\$5.891,69 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

Data da assinatura: 28/04/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2018.

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 28 de abril de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 005/2020**

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda
Objeto: elaboração de Relatório de Diligência e de Acompanhamento Sistemático (qualitativa e quantitativa) dos investimentos do Lemeprev.

Valor Global: R\$6.314,18 (seis mil, trezentos e quatorze reais e dezoito centavos)

Data da assinatura: 28/04/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 059/2020.

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 28 de abril de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: Viacorp Tecnologia em Informática e Telecomunicações Eirelli.
Objeto: prestação de serviços para elaboração do projeto de segurança, alarme e monitoramento para a nova sede administrativa do Lemeprev.

Valor Global: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Prazo: até 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

Data da assinatura: 11/05/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2022.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 11/05/2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: Viacorp Tecnologia em Informática e Telecomunicações Eirelli
Objeto: Contratação de serviços de Projeto de TI e Telefonia para a nova sede administrativa do Lemeprev.

Valor Global: R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: até 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

Data da assinatura: 11/05/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2022.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 11/05/2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: Viacorp Tecnologia em Informática e Telecomunicações Eirelli.
Objeto: Contratação de serviços de Projeto de Sala de Multimídias para a sede do Lemeprev.

Valor Global: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Prazo: até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura.

Data da assinatura: 11/05/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 032/2022.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 11/05/2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial nº. 02/2022.

Data limite para entrega dos envelopes: 26 de maio de 2022, até às 13h00.

Início da Sessão Pública do Pregão: 26/05/2022, às 13h30.

A SAECIL torna público aos interessados que encontra-se aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial nº. 02/2022, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a contratação de 3.000 horas de serviços referentes à manutenção industrial nos equipamentos desta Autarquia, compreendendo montagem, torno, solda e ajustes; procedimento conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Decreto Municipal nº. 5.312/06; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.saecil.com.br - Link LICITAÇÕES; maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 11 de maio de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

DIRETOR-PRESIDENTE

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: n.º 08/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços referentes às análises Físico-Químicas, Bacteriológicas, Biológicas, Inorgânicas, Orgânicas, Radioativas e Estéticas, para controle de qualidade de água do abastecimento público da cidade de Leme/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br; Link Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, das 08:00 às 16:00 horas, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hs do dia 27/05/2022 até as 07:30hs do dia 01/06/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00hs até às 13:15hs do dia 01/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:16hs do dia 01/06/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br – ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 12 de maio de 2022.

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Núcleo de Recursos Humanos

ATO DECISÓRIO Nº 05/2022

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte ato decisório:

THALITA SARAIVA ANDRIOLA nomeado para o cargo público de Médico Horista Mastologista na Secretaria Municipal de Saúde de Leme/SP,

e ACUMULA com o cargo de Médico Ginecologista -HCT na Organização Social de Saúde Santa Marcelina, Hospital cidade Tiradentes, tendo apresentado documentos, nos termos do decreto acima mencionado.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.
Leme, 13 de maio de 2022.

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
Secretário de Saúde do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-S.A PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONVÊNIO DE ADESÃO COM EFPC- PREFEITURA DE LEME

Proc. Administrativo nº095/2022

O MUNICÍPIO DE LEME, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Complementar Municipal nº 852/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 -Sec. Adm., para Processo de Seleção para Convênio de Adesão com EFPC, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Leme na modalidade de Contribuição Definida.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e em futura assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo do Departamento de Licitações e Compras.

1.4 O julgamento e a emissão de parecer técnico acerca das propostas ficará a cargo da Comissão criada pela Portaria nº 115/2022 e suas eventuais alterações.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic1.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>

- Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O recebimento das propostas dar-se-á no Departamento de Licitações e Compras

Local: Prefeitura de Leme

Endereço: Rua Joaquim Mourão, 289, Centro - Leme/SP - CEP 13.610-070

Recebimento das Propostas: de 16/05/2022 até às 16h00 do dia 17/06/2022, impreterivelmente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Inscrição da Fazenda Estadual, se o caso;

5.3.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Municipal da sede da proponente referente à atividade compatível com o objeto deste edital;

5.3.3 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através de Certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;

5.3.4 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. No caso de Entidade domiciliada no Estado de São Paulo deverá ser apresentada a comprovação de regularidade pela Procuradoria Geral do Estado.

5.3.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente (mobiliário);

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isso deverá comprovar o envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório; deverá comprovar a publicação no site de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento; e deverá apresentar o balancete mensal, mais atual, dos planos de benefícios.

5.5 Quanto à Proposta e seu julgamento

5.5.1 Será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida.

5.5.2 Apresentar Carta de Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, informando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração e nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.3 Apresentar Proposta Técnica, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas, conforme Anexo I deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5.5 Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando:

a) qual é o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo, sendo que um percentual mínimo de contribuição superior a 7,5% será motivo de desclassificação da entidade, para não inviabilizar as contribuições, em função do disposto no § 2º do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 852/2021.

b) se há previsão de benefícios não programados no plano de benefícios oferecido que assegurem pelo menos os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante e que sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante, sendo que a imprevisibilidade destes quesitos serão motivo de desclassificação da entidade, em função do disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 852/2021.

c) necessidade de aporte inicial pelo patrocinador, sendo que valor superior a R\$ 200.000,00 será motivo de desclassificação da entidade, em função do disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 852/2021.

5.5.6 Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente responsabilizando-se pela adequação ou compatibilidade entre os sistemas informatizados utilizados pela conveniada e o ente federativo conveniente, adaptando, se o caso, o sistema da conveniada.

5.5.7 A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, minuta do Convênio de Adesão e da Proposta inicial de Regulamento do Plano de Benefícios, adequadas às situações expressamente previstas na Lei Complementar Municipal nº 852/2021.

5.5.8 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referente aos itens 05- DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO e todos os seus subitens e que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estiverem incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o Anexo I deste Edital ou conflitantes com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor, será desclassificada.

5.5.9 Atendidas as exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo I deste Edital.

5.5.10 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto ou, ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

5.5.11 No caso de empate na pontuação, na forma do item anterior, será processado o desempate tendo preferência a proponente que:

- a) obtiver a maior pontuação no quesito rentabilidade;
- b) obtiver a maior pontuação no quesito taxa de carregamento;
- c) obtiver a maior pontuação no quesito quantidade de patrocinadores;
- d) obtiver a maior pontuação no quesito quantidade de participantes;
- e) vencedora do sorteio público a ser realizado pelo Grupo de Trabalho,

caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

5.5.12 Fica facultado a Comissão designada, a qualquer momento, para a adequada análise e julgamento da documentação, consultar equipe de apoio.

5.5.13 Na hipótese de recusa do Convênio de Adesão ou do Regulamento de Plano de Benefícios pela PREVIC, a Administração poderá convocar as demais Proponentes por ordem de Classificação para análise da PREVIC quanto à celebração do Convênio.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 e todos os seus subitens deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope lacrado, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.2.

6.1.1 Toda documentação mencionada, quando apresentada em cópia, deverá estar autenticada em tabelionato. Os documentos apresentados, que forem extraídos da internet, deverão ter a possibilidade de verificar a sua autenticidade.

6.2 No anverso do envelope deverão conter respectivamente o seguinte:

- Razão social da entidade
- Edital de Chamamento Público nº 001/2022-S.A - para Processo de seleção para Convênio de Adesão com EFPC;
- e os dizeres "PREFEITURA DE LEME", indicando o Departamento de Licitações e Compras.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos em formato físico, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.5 Não serão consideradas propostas apresentadas após o prazo indicado no item 4, bem como entregues a qualquer tempo, mas em local diferente do determinado, e que não tenham chegado ao destino correto até o final do prazo de recebimento estabelecido.

6.4 A Comissão designada poderá solicitar à proponente informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário, sendo estas encaminhadas ao e-mail informado na Proposta. O prazo para resposta da proponente será de 5 (cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao envio da solicitação.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas as normas previstas, por analogia, nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.2 O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da disponibilização do ato objeto do recurso.

7.2.1 Os recursos, que serão dirigidos a Comissão, deverão ser apresentados em original para protocolo, dentro do prazo previsto no subitem 7.2, no Protocolo Geral da Prefeitura de Leme, situado na Av. 29 de Agosto, 668, centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00 ou encaminhadas através do endereço eletrônico licitacao@leme.sp.gov.br, respeitando o mesmo prazo.

7.3 Havendo interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 7.2.1.

7.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

7.3.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.3.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los a autoridade competente, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.3.4. A decisão da autoridade competente, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão, será irrecorrível.

7.5. Os prazos previstos nos subitens 7.3.3 e 7.3.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.6. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação serão comunicados aos interessados, sejam proponentes ou não, através do site do Município.

7.7. As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo até 2 (dois) dias úteis antes da data limite para o envio das Propostas.

7.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora dos prazos citados ou apresentados de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

O quantitativo atual de servidores titulares de cargo efetivo, da Prefeitura de Leme, Lemeprev, SAECIL e Câmara de Vereadores, que recebem acima do teto do RGPS é de aproximadamente 97 servidores, data base Março/2022.

9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

A Comissão criada pela Portaria nº 115/2022 e suas alterações é destinada para implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Leme, competindo-lhe a análise da documentação, proposta técnica,

minuta do Convênio de Adesão e proposta inicial de Regulamento de Plano de Benefícios, por meio de parecer técnico.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretirável dos termos e condições deste Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

10.2 O edital na íntegra é disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura: <http://www.leme.sp.gov.br>.

10.3 Toda a publicidade referente ao processo de seleção se dará através do site: <http://www.leme.sp.gov.br>

10.4 Fica constituído como obrigação das Entidades Fechadas de previdência Complementar participantes o acompanhamento das publicações contidas no site.

10.5 É de única e inteira responsabilidade das Entidades participantes o correto e preciso fornecimento e atualização de seu endereço, telefone e e-mail a serem utilizados pela Administração para contato, sendo que esta não poderá ser responsabilizada por falta de comunicação por conta de fornecimento de dados imprecisos ou falta de sua atualização.

10.6 Fica designado o foro da cidade de Leme para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.7 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

10.8 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.9 Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados ao endereço eletrônico licitacao@leme.sp.gov.br com a seguinte descrição no assunto: "Edital de Chamamento Público nº 001/2022 -S.A, para Processo de seleção para Convênio de Adesão com EFPC" ou protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data limite marcada para o recebimento das propostas.

Leme, 12 de maio de 2022.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

ANEXO I PROPOSTA TÉCNICA

Edital de Chamamento Público nº 001/2022-S.A
Para Processo de seleção para Convênio de Adesão com EFPC

A Comissão designada para implementação do Regime de Previdência Complementar

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 001/2022-S.A - para Processo de seleção para Convênio de Adesão com EFPC

Prezados Senhores,

A (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA

COMPLEMENTAR) domiciliada (a)/estabelecida(a) na cidade de(o)

, no estado de(o) , à rua , vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Leme.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica

A) Informar a média percentual da soma da rentabilidade acumulada, por ano, nos últimos 5 anos, do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado para Ente Federativo:

Rentabilidade a.a (do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado para Ente Federativo) a comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC

2021

2020

2019

2018

2017

SOMA

MEDIA

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos 5 anos (Plano de Contribuição Definida) Pontuação

Até 5% 1

De 5,01 a 10% 2

De 10,01 a 20% 3

Acima de 20,01% 4

B) Ativo Total da EFPC (em milhões) em 31/12/2021:

Referência Pontuação

Até 100 milhões de reais 1

De 100 milhões de um centavo a 500 milhões de reais 2

De 500 milhões de um centavo a 1 bilhão de reais 3

Acima de 1 bilhão e um centavo de reais 4

C) Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2021- vinculados a um Ente Federativo:

Referência	Pontuação
Até 10.000	1
De 10.001 a 15.000	2
De 15.001 a 30.000	3
Acima de 30.001	4

D) Experiência da Diretoria Executiva (com previdência complementar):
Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com documentos oficiais)

Membro 1
Membro 2
Membro 3
Membro 4
Membro 5
Média

Pontuação referente à média apurada da experiência dos membros da diretoria

Referência	Pontuação
De 0 a 5 anos	1
De 5 anos e um dia a 10 anos	2
De 10 anos e um dia a 15 anos	3
Acima de 15 anos e um dia	4

E) Experiência da EFPC (com Entes Federativos):

Referência	Pontuação
0 a 3 anos	1
3 anos e 1 dia a 5 anos	2
5 anos e 1 dia a 10 anos	3
acima de 10 anos	4

2. Condições Econômicas da Proposta

A) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

Referência TAXA DE CARREGAMENTO	Pontuação
Acima de 7,01 %	0
De 5,01% a 7,00%	1
De 2,01% a 5,0%	2
De 0,50% a 2,00%	3
De 0 a 0,49%	4

Referência TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Pontuação
1,00%	1
De 0,50 a 0,99%	2
De 0,11 a 0,49%	3
De 0 a 0,1%	4

B) Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante em 31/12/2021:

Referência DESPESAS ADMINISTRATIVAS/ATIVO	Pontuação
Acima de 1%	0
De 0,50% a 0,99%	1
De 0,25 a 0,49%	2
De 0,11 a 0,24%	3
De 0 a 0,1%	4

Referência DESPESAS ADMINISTRATIVAS/PARTICIPANTE

Referência	Pontuação
A partir de R\$ 1.500,00	1
De R\$ 1.300,00 a R\$ 1.499,00	2
De R\$ 1.000,00 a R\$ 1.299,00	3
Menor que R\$ 1.000,00	4

C) Benefícios de Risco (não programados- EXCETO invalidez e morte)

Referência	Pontuação
1 Benefício extra	1
2 a 4 Benefícios extras	2
Acima de 5 Benefícios extras	3

*Se houver oferta de Benefícios de Risco extras, informar se é: () Terceirizado

() Realizado pela própria EFPC

D) Quantidade de patrocinadores (Entes Federativos)

Referência	Pontuação
De 0 a 5 patrocinadores	1
De 6 a 10 patrocinadores	2
A partir de 11 patrocinadores	3

E) Canais e recursos ofertados para a implantação do Plano

Referência	Pontuação
Plataforma Digital	1
Treinamentos ao setor de Recursos Humanos do Ente Federativo	1
Canal de Suporte	1
Existência de Comitê de Planos de Benefícios	1

F) Plano de Educação Previdenciária aos participantes

Referência	Pontuação
Palestras semestrais	1
Canais de comunicação e atendimento	1

G) Aporte Inicial

Referência	Pontuação
Para custeio de despesas administrativas	0
Para adiantamento de contribuições	1
Inexistência de Aporte Inicial	2

*Se houver Aporte Inicial:

1) informar o valor: R\$

2) informar finalidade (custeio de despesas pré-operacionais, adiantamento de contribuições, etc)

3) em caso de aporte para adiantamento de contribuições, informar de que forma ocorrerá a compensação:

H) Informações Complementares

(i) Informar a Política de Investimentos e credenciamentos dos gestores, a existência de perfis de investimento, de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, se há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

(ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

(iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

(iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

(v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

(vi) Comprovar que a estrutura de Governança atende ao que é preconizado pelas respectivas normas de regência (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA

Local e data

Assinatura do representante legal:

Nome:

Cargo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 026/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE (CARTEIRAS E CADEIRAS) A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022 ATÉ AS 08:00 DO DIA 27 DE MAIO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 27 DE MAIO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2022;; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 10 de maio de 2022

GUILHERME SCHWENGER NETO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Órgão Gerenciador

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 027/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022 ATÉ AS 08:00 DO DIA 27 DE MAIO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 27 DE MAIO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 13 de maio de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 139/2021 - Fornecedora: – Hospilar Com. de Material Médico Hosp.

Eireli

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 1,30

Ata nº 144/2021 - Fornecedora: – Lumar Comércio de Prod. Farmacêuticos

Ltda

Lote	Valor Unit.
03	R\$ 1,1011
04	R\$ 1,2718

Ata nº 156/2021 - Fornecedora: – Ecology Paper Ltda Me

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 1,28

Leme, 30 de julho de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e espelhos com mão de obra especializada para a manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação, sede e demais prédios da secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 157/2021 - Fornecedora: – Mariah Limpeza e Serviços Ltda ME

Lote	Item	Valor Unit. M²
01	1	R\$ 139,50
	2	R\$ 154,99
	3	R\$ 263,50
	4	R\$ 346,70
	5	R\$ 532,69
02	1	R\$ 139,50
	2	R\$ 154,99
	3	R\$ 263,50
	4	R\$ 346,70
	5	R\$ 532,69

Leme, 13 de agosto de 2.021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – Registro de preços para aquisição de pães

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 158/2021 - Fornecedora: – Leandro Joest Rebessi Me

Lote	Item	Valor Unit. Kg
01	1	R\$ 16,94
	2	R\$ 18,23

Leme, 09 de agosto de 2.021

Erica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador

Pregão Eletrônico Nº 046/2021 – Registro de preços para aquisição de apostilas de ensino da língua inglesa para alunos dos primeiros anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com complemento através de portal digital para o aluno e professor e com formação docente.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 159/2021 - Fornecedora: – Foccus Com. e Importação de Artigos Educacionais Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 84,28
	2	R\$ 84,28
	3	R\$ 84,28
	4	R\$ 84,28
	5	R\$ 84,28
02	1	R\$ 84,28
	2	R\$ 84,28
	3	R\$ 84,28
	4	R\$ 84,28
	5	R\$ 84,28

Leme, 17 de agosto de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

Pregão Presencial nº 049/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de calhas e rufos, incluindo acabamento, estruturas e acessórios para o ajuste perfeito do objeto contratado, com mão de obra especializada para a instalação e fixação, para manutenção de telhados das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 160/2021 - Fornecedora: – Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda

Lote	Item	Valor Unit. M
01	1	R\$52,50
	2	R\$ 52,03
	3	R\$ 15,10
02	1	R\$52,50
	2	R\$ 52,03
	3	R\$ 15,10

Leme, 17 de agosto de 2021

Leme, 17 de agosto de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados para utilização no Pronto Atendimento Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 233/2021 - Fornecedora: – Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Valor Unit.
10	R\$ 19,08
31	R\$ 15,90

Ata nº 234/2021 - Fornecedora: – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote	Valor Unit.
07	R\$ 10,16
08	R\$ 24,00
15	R\$ 20,26
17	R\$ 6,36
18	R\$ 9,08
20	R\$ 5,21
22	R\$ 3,13
23	R\$ 28,00
24	R\$ 13,96
25	R\$ 12,00
26	R\$ 2,58
27	R\$ 5,89
28	R\$ 2,50
29	R\$ 11,499
30	R\$ 30,84

Ata nº 235/2021 - Fornecedora: – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Lote	Valor Unit.
09	R\$ 1,40
35	R\$ 2,21
41	R\$ 21,50

Ata nº 236/2021 - Fornecedora: – Ciamed Distribuidora de Medicamentos

Lote	Valor Unit.
19	R\$ 0,402
36	R\$ 0,4528

Ata nº 237/2021 - Fornecedora: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

Lote	Valor Unit.
04	R\$ 2,20
21	R\$ 5,00

Ata nº 238/2021 - Fornecedora: – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Valor Unit.
12	R\$ 9,45

Ata nº 239/2021 - Fornecedora: – Alfalagos Ltda

Lote	Valor Unit.
37	R\$ 15,90

Ata nº 240/2021 - Fornecedora: – Inovamed Hospitalar Ltda

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 2,49
03	R\$ 4,45
11	R\$ 0,0655
32	R\$ 6,1262
33	R\$ 22,57
34	R\$ 4,825

Ata nº 241/2021 - Fornecedora: – Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

Lote	Valor Unit.
14	R\$ 6,89

Ata nº 242/2021 - Fornecedora: – Cirúrgica Nossa Senhora Eireli

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 9,87
16	R\$ 6,99
39	R\$ 1,2833

Ata nº 243/2021 - Fornecedora: – R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda

Lote	Valor Unit.
05	R\$ 6,10

Leme, 10 de novembro de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 – Registro de preços para contratação de clínica ou hospitalar veterinário para realização dos serviços de esterilização por meio cirúrgico pela técnica de ovarió salpingo histerectomia em fêmeas caninas e felinas e pela técnica de orquiectomia em machos caninos e felinos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 244/2021 - Fornecedora: – Vet Souza – Clínica Veterinária Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 129,46

Leme, 17 de novembro de 2.021

Herbert Del Petri
Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADO: Marcos & Anderson Serviços Ltda; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para prorrogação do prazo de execução até dia 27.05.22; DATA DA ASSINATURA: 28.04.22. LICITAÇÃO: Convite nº 001/2022; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 28 de abril de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: 2º Aditamento de contrato para prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, para recapeamento asfáltico em vias urbanas, neste Município; DATA DA ASSINATURA: 06.05.22; PRAZO: 180 dias; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 06 de maio de 2.022

Elisa Leme de Arruda

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – Registro de preços para aquisição de presunto e mussarela fatiados destinados a alimentação diária, eventos e demais necessidades das secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 070/2022 - Fornecedora: – Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli

Me

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 30,22	
02	R\$ 44,20	
03	R\$ 44,20	

Leme, 10 de maio de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Transportes e Viação; DETENTORA DA ATA: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 063/2022 para inclusão da Filial – Base Guarulhos; DATA DA ASSINATURA: 09.05.2022; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2022; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 09 de maio de 2022

Paulo César Máximo
Secretario de Transportes e Viação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda; OBJETO: 1.º Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 256/2021 para reequilíbrio financeiro do lote 027; DATA DA ASSINATURA: 11.05.2022; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 058/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 11 de maio de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: nova Medicamentos Ltda; OBJETO: 1.º Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 273/2021 para reequilíbrio financeiro dos lotes 05, 19, 39 e 43; DATA DA ASSINATURA: 06.05.2022; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 058/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 06 de maio de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: Rudgiero Lafite Cuin Malachias Me; OBJETO: 5º Aditamento do contrato para RETIFICAR o 4º termo aditivo (Contrato nº 103/2022), corrigindo o valor Global informado naquele termo, para o correto, qual seja, R\$ 89.701,76; DATA DA ASSINATURA: 12.05.22. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 12 de maio de 2.022

Elisa Leme de Arruda
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Finanças; CONTRATADO: GLC Consultoria S/S; OBJETO: 3º Aditamento – prorrogação por 4 meses para fornecimento de softwares de computador, sob a forma de licença de uso para área tributária desta Municipalidade; VALOR GLOBAL: R\$ 66.518,14; PRAZO: 04 meses; DATA DA ASSINATURA: 26.04.2022; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme/SP, 26 de abril de 2022

Rafael Maradei
Secretário de Finanças

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA.

Considerando a adequação para o Pregão Eletrônico, REVOGO o presente certame. Publique-se.

Leme, 11 de maio de 2.022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E FILTROS DE AR CONDICIONADO, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE LEME/SP.

ERRATA

Considerando erro material de digitação na confecção das tabelas de descritivos do ANEXO I, ANEXO II e ANEXO V, no Lote 01, itens 04, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20 e 21, emitimos a presente, para fins de correção das unidades de medida dos itens acima relacionados, conforme segue:

Onde se lê:	Leia-se:
ItemUn	Item Un
4 TB.	4 LT.
9 LT.	9 FR.
10 LT.	10 FR.
12 FR.	12 TB.
13 FR.	13 BD.
15 BD.	15 TB.
16 TB.	16 LT.
18 LT.	18 TB.
19 TB.	19 BD.
20 TB.	20 UN.
21 BD.	21 UN.

Todas as demais cláusulas e informações do Edital ficam mantidas, inclusive a data e horário de realização do certame.

Leme, 09 de maio de 2022

PAULO CESAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRESUNTO E MUSELA FATIADOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, EVENTOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

Considerando a regularidade do procedimento; Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos; HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - BATUISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 34.904,10

LOTE 02 - BATUISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 51.051,00

LOTE 03 - BATUISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 5.083,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Leme, 10 de maio de 2.022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

Considerando a realização do Chamamento Público nº 01/2022, CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANO DE 2022.

Considerando a classificação final dos candidatos, publicada na Imprensa Oficial de Leme, em 12/02/2022, Edição 3123;

Considerando a viabilidade e necessidade da Secretaria de Educação, disponibilizar espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural, junto a população, conforme mencionado no edital do chamamento supracitado;

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e edital retro citado;

Considerando a existência de dotação orçamentária própria para as contratações;

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 21/2022 (Processo Administrativo nº 92/2022, e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objetivo	Período	Dias	Estimativa Horas Trabalhadas no Período	Valor Total
R\$							
01	Carlos Henrique Soares	40.272.994/0001-10	MATEMÁTICA	200	700	21.000,00	

Formalizada a contratação, encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Leme, 10 de maio de 2022.

GUILHERME SCHWENGER NETO
Secretário Municipal de Educação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 (Processo Administrativo nº 92/2022)

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, efetuadas pela Secretaria de Educação, a saber:

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objetivo	Período	Valor Total
Dias	Estimativa Horas Trabalhadas no Período				
R\$					
01	Carlos Henrique Soares	200	700	21.000,00	MATEMÁTICA

Publique-se.
Leme, 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2022: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, em caráter não eventual, sem motorista, quilometragem livre, em condições de trafegar dentro e fora do município de leme/sp, incluídas as despesas com lubrificantes, pneus e os serviços de manutenções corretivas e preventivas; DATA DO PREGÃO: 26 de maio de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 14/05/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2022 - pregão presencial - (gratuito);Publique-se.

Leme, 13 de maio de 2.022

PAULO CESAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2022: OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de informática para o novo paço municipal: DATA DO PREGÃO: 27 de maio de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 14/05/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 13 de maio de 2.022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2022: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de marceneiro e serralheiro e seus respectivos ajudantes para manutenção de próprios municipais. DATA DO PREGÃO: 30 de maio de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 14/05/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2022 - PREGÃO PRESENCIAL (gratuito);

Publique-se.

Leme, 13 de maio de 2.022

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 037/2022: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS PARA A NOVA REDE DO ESTÁDIO MUNICIPAL "BRUNO LAZARINI": DATA DO PREGÃO: 31 de maio de 2.020, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 14/05/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 13 de maio de 2.022

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 038/2022: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames diagnósticos em ressonância magnética com sedação: DATA DO PREGÃO: 01 de junho de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 14/05/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2022 - (gratuito);

Publique-se.

Leme, 13 de maio de 2.022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETARIO DE SAÚDE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPACHO

Processo Administrativo nº 75/2022

Ordem de Serviço nº 14/2022

Dispensa de Licitação nº 07/2022

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 75/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a "AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP", com a empresa JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA PAPELARIA ME CNPJ: 10.144.862/0001-41, que apresentou o menor preço global de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), pois este foi o menor valor ofertado dos itens orçados, para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme/SP, 11 de maio de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato para aquisição de Software de Ouvidoria e Controle de Processos

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos Para Informática, Consultoria E Sistemas LTDA.

Objeto: Aditivo de Contrato

Valor Mensal: R\$ 1.061,09

Prazo: 60 DIAS

Data: 14/05/2022

Lei 8.666/93 e alterações.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS ABRIL 2022

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	402.380,34
FOLHA MÊS ABRIL SERVIDORES	305.364,59
FOLHA MÊS ABRIL VEREADORES	97.015,75
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.624,41
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	20.624,41
DOTAÇÃO 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.643,86
FOLHA MÊS ABRIL SERVIDORES	1.643,86
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTO	24.122,15
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	24.122,15
DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	476,30
FOLHA MÊS ABRIL SERVIDORES	476,30
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.959,85
ADELINA CANDIDA TSCHEPAT EPP	230,00
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	1.915,69
BORLEME COMERCIAL EIRELI	144,00
DA ROZ ELETRICIDADE E ENG. ELET. LTDA	406,36
JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA	263,80
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12,56
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	12,56
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	49.538,39
ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME	80,00
BANCO DO BRASIL S/A	0,35
COMERCIAL LT DE SUPRM. E SERV. DE INFORM. LTDA	72,00
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	3.276,05
N.D. LEME COMERCIAL LTDA	83,70
REALCERT CERTIFICADO DIGITAL LTDA	410,00
REDE BRASIL DE RADIO E TELEVISÃO LEME LTDA	448,50
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	67,44
SIDINEI ROBERTO MEDEIROS MEI	410,00
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	44.690,35
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	23.681,56
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	6.160,00
NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	1.341,66
NBS.PROD.P/INF.CON.SISTEMAS LTDA	13.669,72
STREMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	630,18
TELEFONICA BRASIL S.A.	1.880,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS	525.439,42

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente Interino